

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 24

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a atender as contrapartidas dos Convênios Estaduais para Obras de Infraestrutura; Ampliação e reforma do CCI; Reforma do Velório Municipal; Praça do Centenário; Avenida 7 de Setembro; Iluminação Pública do Jardim América; Construção de Centro Comunitário do Pioneiros e Reforma e Ampliação do Pronto Socorro Municipal :

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	02.08.02	Proteção Social Básica	
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso	
314	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde	
357	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. E Manut	
	12.361.0010.2028	Investimento Setor de Obras e Afins	
443	4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, I Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1078, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.511.000,00 (três milhões, quinhentos e onze mil reais), para atender despesas de custeio com Décimo Terceiro Salário dos Servidores Públicos; INSS do mês de novembro e do Décimo Terceiro; Auxílio Alimentação do mês de dezembro e Energia Elétrica do mês de dezembro:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.04.01	Setor de Licitações, Contratos e Convênios		02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
	04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con		04.122.0003.2003	Manut. Ativ. do Gabinete do Prefeito
92	3.1.90.16	1.000,00	17	3.1.90.13	8.500,00
94	3.3.90.30	8.000,00		02.02.01	Setor Administrativo
95	3.3.90.36	4.400,00		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
96	3.3.90.39	14.000,00	38	3.1.90.11	37.000,00
97	3.3.90.40	5.000,00	39	3.1.90.13	30.000,00
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		06.182.0004.2071	Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação	48	3.1.90.11	26.000,00
102	3.1.90.16	1.000,00	49	3.1.90.13	8.000,00
104	3.3.90.30	4.000,00		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R
107	3.3.90.40	1.500,00		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
109	4.4.90.52	1.000,00	58	3.1.90.11	152.000,00
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito	59	3.1.90.13	32.000,00
113	3.1.90.94	2.700,00	63	3.3.90.36	3.500,00
116	3.3.90.39	8.000,00	66	3.3.90.46	20.500,00
	02.07.01	Educação Infantil		02.04.01	Setor de Licitações, Contratos e Convênios
	12.365.0010.1004	Investimento Educação Infantil		04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Con
149	4.4.90.51	673.700,00	91	3.1.90.13	14.000,00
	12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
159	3.1.90.94	4.000,00		04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação
160	3.3.90.30	12.000,00	100	3.1.90.11	19.000,00
161	3.3.90.36	4.000,00		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
163	3.3.90.40	9.800,00		15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito
	02.07.02	Ensino Fundamental	110	3.1.90.11	8.000,00
	12.361.0010.1007	Investimento Ensino Fundamental		02.07.01	Educação Infantil
171	4.4.90.52	25.000,00		12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
	12.361.0010.1009	Investimento Federal Ensino Fundamental	155	3.1.90.04	11.000,00
173	4.4.90.51	5.000,00	157	3.1.90.13	222.000,00
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	164	3.3.90.46	96.000,00
180	3.3.90.30	20.000,00		02.07.02	Ensino Fundamental
184	3.3.90.40	2.900,00		12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar	175	3.1.90.04	5.000,00
195	3.3.90.39	10.000,00	175	3.1.90.04	100.000,00
	02.07.03	Fundeb	177	3.1.90.13	277.000,00
	12.361.0010.2027	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 30%	185	3.3.90.46	80.000,00
Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
205	3.1.90.16	2.000,00		12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar
206	3.1.90.94	27.600,00	189	3.1.90.11	63.000,00
	12.365.0010.2025	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30%	190	3.1.90.13	30.000,00
216	3.1.90.11	49.000,00	197	3.3.90.46	17.000,00
218	3.1.90.16	6.500,00		02.07.03	Fundeb
219	3.1.90.94	17.000,00		12.361.0010.2027	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 30%
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%	203	3.1.90.11	162.000,00
227	3.1.90.16	7.000,00		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
	02.07.04	Educação Geral	212	3.1.90.11	456.000,00
	12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral	214	3.1.90.16	5.000,00
232	3.1.90.94	8.500,00		12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%
233	3.3.90.30	13.800,00	224	3.1.90.04	30.000,00
235	3.3.90.39	5.000,00	225	3.1.90.11	174.000,00
	12.306.0010.2030	Merenda Escolar Educação Geral		02.07.04	Educação Geral
239	3.3.90.30	5.000,00		12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral
	12.306.0010.2031	Merenda Escolar Educação Geral/Federal	234	3.3.90.36	18.000,00
240	3.3.90.30	500,00		02.07.06	Esporte e Lazer
	12.306.0010.2032	Merenda Escolar Básica/Estadual		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
241	3.3.90.30	4.400,00	257	3.1.90.11	19.000,00
	12.306.0010.2033	Merenda Escolar Ensino Fundamental		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
242	3.3.90.30	7.500,00		08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social
	12.306.0010.2034	Merenda Escolar Ensino Fundamental/Federa	269	3.1.90.11	33.500,00
243	3.3.90.30	7.100,00	270	3.1.90.13	8.000,00
	12.306.0010.2035	Merenda Escolar Ensino Infantil	277	3.3.90.46	4.500,00